



# ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

## Nº DO PROCESSO 638/2025

Autoria: **Del. Eduardo Prado**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 24/2025**

Nº do Protocolo: **776/2025**    Data do Protocolo: **14/01/2025 16:31:30**    Data de Elaboração: **14/01/2025 15:09:31**    ID do Processo: **ID: 2223496**

**Ementa: ALTERA A LEI Nº 19.828, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, DO PROGRAMA GOIÁS LIMPO DE COMBATE AOS CRIMES E AO ENFRENTAMENTO DA CRIMINALIDADE ORGANIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Temporalidade:



**PROJETO DE LEI N° DE DE DE 2025.**

*"Altera a Lei n° 19.828, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, do Programa Goiás Limpo de combate aos crimes e ao enfrentamento da criminalidade organizada e dá outras providências."*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** O art. 8º da Lei n° 19.828, de 18 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"Art. 8º .....*

*...*

*IV - recursos provenientes de devolução de duodécimo pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO." (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2025.**



**DELEGADO EDUARDO PRADO**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

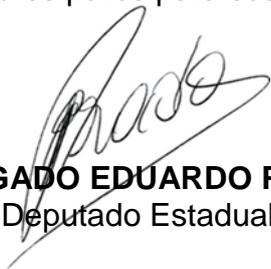
O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a Lei nº 19.828, de 18 de setembro de 2017, para incluir, entre as fontes de receita do Fundo Especial de Apoio ao Combate dos Crimes e Lavagem de Capitais e de Formação de Organizações Criminosas (FESACOC), os recursos oriundos da devolução de duodécimos pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (Alego).

A medida proposta reafirma o compromisso do Poder Legislativo com o fortalecimento da gestão pública e promove a ampliação das ações de enfrentamento à criminalidade organizada e ao combate à lavagem de capitais no Estado de Goiás.

Os recursos devolvidos pela Alego, provenientes da economia e da gestão eficiente do orçamento legislativo, representam uma oportunidade estratégica para fortalecer e aumentar a efetividade das ações do FESACOC. Dessa forma, objetiva-se promover maior eficiência na utilização do dinheiro público e consolidar políticas públicas em áreas prioritárias.

Ademais, a medida evidencia a cooperação entre os Poderes Legislativo e Executivo na busca por soluções que atendam, de forma mais ampla e eficaz, às necessidades da população.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, por isso apresento o presente Projeto de Lei, contando com o auxílio dos nobres pares para sua aprovação.



**DELEGADO EDUARDO PRADO**  
Deputado Estadual



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200320033003400390036003A005000

Assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSÉ DO PRADO** em 14/01/2025 15:09

Checksum: **F8F9695BD61A4D5357E7DCB79F42CE4FDD1E2953789047AF21E22D264069C807**



## REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

**Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 638/2025 - PLO 24/2025 - ID: 2223496**

Setor de Origem da Tramitação: ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL

Setor de Destino da Tramitação: GESTÃO PARLAMENTAR

Usuário Responsável pela Tramitação: BARBARA OTTONI PANERARI - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 14 de janeiro de 2025.

---

Registro de Informações:

*Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.*



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000370038003500380038003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em 14/01/2025 16:31

Checksum: **218C4C49859DCEC5366133E47DCD49A2814827039319D8B68481F9584924F32D**



## REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

**Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 638/2025 - PLO 24/2025 - ID: 2223496**

Setor de Origem da Tramitação: GESTÃO PARLAMENTAR

Setor de Destino da Tramitação: PLENÁRIO

Usuário Responsável pela Tramitação: JULIANA BATISTA TRANNIN - ANALISTA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 3 de fevereiro de 2025.

---

Registro de Informações:

*Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.*



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000370038003500380039003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANA BATISTA TRANNIN** em **03/02/2025 14:06**

Checksum: **21144142EEAD5C7E4E09B47204372E362952075926533B96AFE8B66898774AD**

